

- 2.3 — Período de tempo inferior a 180 dias. — 5
 3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço: (15 %)
 3.1 — Período de tempo superior a 365 dias; — 20
 3.2 — Período de tempo superior a 180 dias e inferior a 365 dias; — 10
 3.3 — Período de tempo inferior a 180 dias. — 5
 4 — Qualificação Profissional/Formação: (5 %)
 4.1 — Formação até 60 horas; — 20
 4.2 — Formação de 59 horas a 30 horas; — 10
 4.3 — Formação menos de 30 horas — 5
 5 — Entrevista de avaliação de competências: (50 %).

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Director do Agrupamento de Escolas disponibilizado nos serviços administrativos do Agrupamento e na respectiva página electrónica, entregue pessoalmente ou enviada por correio registado para Agrupamento Vertical de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo, Rua das Sardinheiras, n.º 10 — Apartado 60 — 3721-904 São Roque, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
 - Cópia do certificado de habilitações literárias;
 - Curriculum e/ ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de qualificação e experiência profissional.
- Júri do concurso:
 12 — Composição do Júri
- Presidente: António de Almeida Figueiredo — Director
 Vogais efectivos: Maria Lurdes Resende M. Costa Santos — Sub-Directora
 Joana Maria Pinho Beleza Laranjeira Domingues — Adjunta
 Vogais suplentes: Inês Oliveira Santos Leite — Adjunta
 Maria Cristina Landureza Regalado — Psicóloga

01 de Setembro de 2010. — O Director, *António de Almeida Figueiredo*.

203656902

Agrupamento de Escolas de Sernancelhe

Aviso n.º 17828/2010

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Sernancelhe, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Sernancelhe (www.eb23-sernancelhe.rcts.pt) e nos serviços administrativos da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Padre João Rodrigues — Sernancelhe.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado de prova documental;
- b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento que contemple a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias e uma programação das actividades a realizar no mandato.

4 — Todos os documentos devem ser entregues, em suporte de papel, em envelope fechado, nos serviços administrativos da Escola sede do Agrupamento ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, para a Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Padre João Rodrigues, Rua Padre João Rodrigues, 3640-290 Sernancelhe.

5 — O método de selecção é o estipulado no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e no Regulamento para a eleição do Director do Agrupamento de Escolas de Sernancelhe, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos serviços administrativos.

6 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código de Procedimento Administrativo.

7 — Resultado do concurso — as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Padre João Rodrigues — Sernancelhe, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

Agrupamento de Escolas de Sernancelhe, 2 de Setembro de 2010. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Isabel Brás Chaves*.

203659098

Escola Secundária de Valongo

Aviso n.º 17829/2010

A Escola Secundária de Valongo torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho (M/F), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, previsto no n.º 8 do artigo 47.º da Lei n.º 72-A/2010, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — O conteúdo funcional é o correspondente à da carreira de assistente operacional do regime geral, no que diz respeito às funções de limpeza.

2 — As funções serão exercidas na Escola Secundária de Valongo.

3 — Remuneração ilíquida — € 3 (três euros) por hora (4h/dia).

4 — Requisitos de admissão:

a) preencher os requisitos gerais constantes no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) ser detentor da escolaridade obrigatória, privilegiando-se a experiência profissional em escolas do ensino secundário.

5 — Prazo e formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso no *Diário da República*, em formulário tipo, disponível nos Serviços Administrativos, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Rua Visconde Oliveira do Paço, 4440-708 Valongo.

b) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato, de:

Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

Documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação e experiência profissional;

Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

c) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

6 — Método e critérios de selecção:

a) O método de selecção será a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências;

b) A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os critérios de selecção e respectivas ponderações, será afixada na Escola Secundária de Valongo, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso;

c) É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção;

d) A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no átrio da entrada do pavilhão C da Escola Secundária de Valongo e na página electrónica da escola;

e) As candidaturas excluídas serão notificadas para a realização de audiência nos termos do CPA, através de carta registada nos 5 dias seguintes à conclusão do procedimento concursal.

7 — Composição do Júri:

Presidente: Helena Castro.

Vogais efectivos: Fernanda Macedo e Lídia Fernandes.

Vogais suplentes: José Peres e Aldora Carvalho.

8 — Quotas de emprego: dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3 do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de Fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de